



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PROCESSO Nº: 3715/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 14.483.631/0001-13**, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "MARCOS PAULO E MARCELO", DURANTE AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO PADROEIRO NO SANTUÁRIO BASÍLICA DO SENHOR BOM JESUS DE TREMEMBÉ – EDIÇÃO 2024, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

DESPACHO

De acordo.

Considerando a documentação e informação colacionadas aos autos e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 art. 132, caput, do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal, conforme publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº1803 A, de 05 de janeiro de 2024, **DECIDO:**

- 1. AUTORIZO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, Art. 132, §2º, do Decreto nº 7.148/2023 e art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.
- 2. AUTORIZO** a realização da despesa no valor máximo de R\$ 55.000,00.
- Posteriormente, **ENCAMINHEM-SE** à emissão da competente Autorização de Fornecimento.



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

4. PUBLIQUE-SE:

- a. no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;
- b. no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.148, de 28 de dezembro de 2023, que dispôs sobre as normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidou a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

Estância Turística de Tremembé, 27 de junho de 2024.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

